



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 223
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

ANEXO II

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2010

PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2010

MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2010		
Início:		Validade/Término:
Itens	Descrição	Valor Unit. R\$
01	Água sanitária com cloro embalagem 1 litro	
02	Álcool hidratado 96 gl 1000 ml	
03	Antibacteriano p/ limpeza pesada 500ml (Multi-uso-Limpa Vidro)	
04	Balde Plástico de 18l	
05	Cera líquida 750 ml	
06	Corda para varal em nylon n° 3	
07	Desinfetante 2 litros(aroma talco, jasmim)	
08	Detergente 500 ml neutro p/ louça	
09	Escova para roupas plástica retangular	
10	Escova de bacio	
11	Esponja d.face 110x75x20	
12	Esponja de aço pacote com 8 unid.	
13	Esponja de Palha de aço	
14	Inseticida para formigas e baratas	
15	Kit limpinha (balde,espremedor,mop,cabo)	
16	Lustra moveis 200ml	
17	Lixeira plástica c/ cesta e tampa acionada por pedal 15l	
18	Luvras para limpeza	
19	Pano de prato 50x70 cm	
20	Pano para limpeza (pó)	
21	Papel higiênico branco fino 64/40	
22	Papel toalha 22,5x22,5 branco c/ 1000 folhas	
23	Pazinha plástica com cabo	
24	Pá de Alumínio	
25	Refil esfregão torce e limpa (limpinha)	

26	Rodo plástico tamanho 30cm com cabo	
27	Rodo de Janela Limpa vidros Cabo Telescópio 3,80 mts (com dupla hastes: borracha para puxar água e flanela para esfregar e secar.	
28	Sabão em barra pct com 05 unidades	
29	Sabão em pó 1 kg	
30	Sabonete em barra 90gr	
31	Saca de algodão alvejada(pano p/ chão)	
32	Saco para lixo 100 litros pct com 05 unidades	
33	Saco para lixo 30 litros pct com 10 unidades	
34	Saco para lixo 50 litros pct com 10 unidades	
35	Saponáceo em pó	
36	Saponáceo em pasta rosa 500 gr	
37	Saponáceo Líquido	
38	Sabonete Líquido de 5 litros	
39	Vassoura de nylon sem cabo	
40	Vassoura de palha 3 fios	
41	Vassoura de pêlo quadrada	
Preço Total	R\$:	
Razão Social		
CNPJ		Fone/Fax:
Endereço		e-mail:

MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2010		
Início:		Validade/Término:
Itens	Descrição	Valor Unit. R\$
01	Açúcar Kg	
02	Água mineral sm gás descartável - 500ml	
03	Água mineral 20 litros	
04	Café torrado moído a vácuo 500 gr	
05	Coador de pano g	
06	Copo plástico desc. 200 ml c/ 100 unid.	
07	Copo plástico desc. 80 ml c/ 100 unid.	
08	Fósforo - 300 palitos	
09	Guardanapo 23x23 c/ 50und	
10	Lâmpada fluorescente 4x40w	
11	Lâmpada fluorescente 20w	
12	Lâmpada 100 w	
13	Lâmpada 60 w	

14	Prendedor de roupa plástico - embalagem com 12und	
15	Pilha comum c tamanho médio 1,5v - 2 unidades	
Preço Total	R\$:	
Razão Social		
CNPJ		Fone/Fax:
Endereço		e-mail:

1- OBJETO E PREÇOS:

1.1- Constitui o objeto da presente ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.

1.2- Os preços registrados na tabela acima, relativos a cada item e ao valor máximo global, têm caráter definitivo (preço máximo).

Item	Serviço	Estimativa de Consumo	Unidade
01	Água sanitária com cloro embalagem 1 litro	600	lt
02	Álcool hidratado 96 gl 1000 ml	450	lt
03	Antibacteriano p/ limpeza pesada 500ml (Multi-uso-Limpa Vidro)	120	und
04	Balde Plástico de 18l	20	und
05	Cera líquida 750 ml	190	und
06	Corda para varal em nylon nº 3	200	MT
07	Desinfetante 2 litros(aroma talco, jasmim)	750	und
08	Detergente 500 ml neutro p/ louça	650	und
09	Escova para roupas plástica retangular	20	und
10	Escova de bacio	15	und
11	Esponja d.face 110x75x20	300	und
12	Esponja de aço pacote com 8 unid.	120	und
13	Esponja de Palha de aço	30	pct
14	Inseticida para formigas e baratas	20	und
15	Kit limpinha (balde,espremedor,mop,cabo)	20	kit
16	Lustra moveis 200ml	150	und
17	Lixeira plástica c/ cesta e tampa acionada por pedal 15 l	20	und
18	Luvas para limpeza	50	par
19	Pano de prato 50x70 cm	120	und
20	Pano para limpeza (pó)	80	und
21	Papel higiênico branco fino 64/40	100	Fardo
22	Papel toalha 22,5x22,5 branco c/ 1000 folhas	500	pct
23	Pazinha plástica com cabo	20	und
24	Pá de Alumínio	10	und
25	Refil esfregão torce e limpa (limpinha)	150	und
26	Rodo plástico tamanho 30cm com cabo	12	und
27	Rodo de Janela Limpa vidros Cabo Telescópico 3,80 mts	4	und

	(com dupla hastes: borracha para puxar água e flanela para esfregar e secar.		
28	Sabão em barra pct com 05 unidades	180	pct
29	Sabão em pó 1 kg	600	kg
30	Sabonete em barra 90gr	250	und
31	Saca de algodão alvejada(pano p/ chão)	170	und
32	Saco para lixo 100 litros pct com 05 unidades	1500	pct
33	Saco para lixo 30 litros pct com 10 unidades	1300	pct
34	Saco para lixo 50 litros pct com 10 unidades	1300	pct
35	Saponáceo em pó	170	und
36	Saponáceo em pasta rosa 500 gr	45	und
37	Saponáceo Líquido	50	und
38	Sabonete Líquido de 5 litros	25	und
39	Vassoura de nylon sem cabo	110	und
40	Vassoura de palha 3 fios	50	und
41	Vassoura de pêlo quadrada	20	und

Item	Serviço	Estimativa de Consumo	Unidade
01	Açúcar Kg	250	kg
02	Água mineral sm gás descartável - 500ml	2000	und
03	Água mineral 20 litros	50	und
04	Café torrado moído a vácuo 500 gr	290	und
05	Coador de pano g	15	und
06	Copo plástico desc. 200 ml c/ 100 unid.	380	und
07	Copo plástico desc. 80 ml c/ 100 unid.	400	und
08	Fósforo - 300 palitos	180	cx
09	Guardanapo 23x23 c/ 50und	60	pct
10	Lâmpada fluorescente 4x40w	25	und
11	Lâmpada fluorescente 20w	25	und
12	Lâmpada 100 w	30	und
13	Lâmpada 60 w	40	und
14	Prendedor de roupa plástico - embalagem com 12und	30	pct
15	Pilha comum c tamanho médio 1,5v - 2 unidades	10	uni

2- RECEBIMENTO:

2.1- A forma de recebimento do objeto será estabelecida quando da contratação.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, contados da data de publicação de convocação no “site” da Prefeitura, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.

3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1- Certidão negativa de débito – CND – para com a Seguridade Social (INSS).

3.2.2- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.2.4- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.

3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º 47/2010 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1- O prazo de entrega/prestação dos serviços será de **03 (três)** dias corridos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.

4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.

4.2- O objeto da ata será recebido pela Secretaria da Administração da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.

4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.

4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

5- PENALIDADES:

5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com

a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.

5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.

5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1- O pagamento será efetivado em até 05 (cinco) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.

6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

7.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração, ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.

7.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

7.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da *Ata de Registros de Preços*.

8.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4)

carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante; e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.

8.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.

8.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.

8.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.5- O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.

8.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

8.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.

São Pedro de Alcântara/SC, -----.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

DETENTORA

CNPJ: _____

Testemunhas: